



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 069/2022 - GAB

Em 17 de fevereiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Maurício Braga Mesquita**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 012/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 012/2022, e sua respectiva Mensagem, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marcelino Carlos Dias Borba**  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 1.264.839,61.

A presente proposta de alteração orçamentária de criação de ação para a construção de uma área definitiva de transbordo e transferência de resíduos, visa não perder a qualidade dos serviços públicos essenciais, tanto para atendimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto para a promoção da qualidade da saúde pública e ambiental no Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2022.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, no valor de R\$1.264.839,61.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei, na importância de R\$1.264.839,61 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o art. 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 2.610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2.611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos III e IV.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2022.

  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 18.541.0015.1.714 SEMOP - Construção de Área Definitiva de Transbordo e Transferências de Resíduos	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	1.264.839,61

<b>TOTAL</b>	<b>1.264.839,61</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	1.264.839,61
	<b>TOTAL</b>	<b>1.264.839,61</b>

**ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

Construção de Área Definitiva de Transbordo e Transferências de Resíduos

Codificação: 18.541.0015.1.714      Unidade Executora: SEMOP

Fonte de Financiamento: Fiscal      Tipo de Ação: Projeto

Recurso Vinculado:       Recurso Não Vinculado:

Finalidade: Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	50%	Percentual	Centro de Tratamento de Resíduos Construído	2022	1.264.839,61
2023	50%			2023	1.264.839,62
2024	---			2024	---
2025	---			2025	---

**ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022**

FUNÇÃO: 18 - GESTÃO AMBIENTAL      541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Construção de Área Definitiva de Transbordo e Transferências de Resíduos

Codificação: 18.541.0015.1.714      Unidade Executora: SEMOP

Produto: Centro de Tratamento de Resíduos Construído      Unidade de Medida: Percentual

Meta: 50

Finalidade: Construção de área definitiva de transbordo e transferência de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos - CTR-RO, em cumprimento à condicionante nº 8 da Licença Urbana Unificada - LAU IN010252.